ANALISE DA PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024/SES-MT.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB DEMANDA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO (%) A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA SINAPI (DESONERADA) VIGENTES, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO, ACRESCIDO DO BDI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/60100.

PARECER TÉCNICO N° 030/2024/SUPO/GBSAITI/SES-MT

Prezados,

Trata-se da emissão de parecer técnico, contendo análise da proposta de preço e habilitação técnica apresentado na licitação acima mencionado, no qual dispõe o presente sobre o julgamento das licitantes **VISION CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ Nº 37.247.571/0001-35, participante da concorrência acima mencionado.

1. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS TÉCNICO

Para fins de qualificação técnico, o edital exige no subitem 11.4.7, a comprovação por meio da apresentação dos documentos listados:

1.1. pertinente ao **registro ou inscrição da empresa e profissionais** na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade:

EMPRESA	VALIDADE	ATENDE
VISION CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	07/01/2025	SIM

PROFISSIONAIS	TÍTULO DO PROFISSIONAL	VÍNCULO COM A EMPRESA (TIPO)	REGISTRO OU INSCRIÇÃO DO PROFISSIONAL NO CREA E/OU CAU	ACEITE
HUGO JOSE LIGEIRO MEDEIROS	Engenheiro Civil	Não comprovou	1019276975 / GO	TALVEZ

SAMUEL RICHARD DA SILVA RODRIGUES	Engenheiro Civil	Não comprovou	40774/MT	**TALVEZ**
RAUFER MENDES BARBOSA	Engenheiro Eletricista	Não comprovou	20337/MT	**TALVEZ**

1.2.O licitante deverá apresentar atestado(s) de **capacidade técnica**, na comprovação de a aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente:

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL			
COMPROVAR	**CONTRATADA**	**CONTRATANTE**	**ACEITE**
EXECUTOU REFORMAS EM UMA EDIFICAÇÃO DE NO MÍNIMO 4.000,00 M²	VISION CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	FELIPE RANGEL SOARES LTDA	**SIM**

Obs.: O atestado de execução de reforma nas escolas do município de Barra do Garças é composto por 03 (três) unidades, não qual as edificações possuem metragem inferior ao requerido em edital.

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL				
COMPROVAR	**CAT**	**PROFISSIONAL**	**CONTRATANTE**	**ACEITE**
01 PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR (ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO)	96864	HUGO JOSE LIGEIRO MEDEIROS	FELIPE RANGEL SOARES LTDA	**SIM**

Portando, a empresa **VISION CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ Nº 37.247.571/0001-35, **NÃO COMPROVA** os requisitos estabelecidos em edital, atendendo as exigências conforme quadro abaixo:

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ATENDE**			**Obs.**
		SIM	**NÃO**	**NÃO SE APLICA**	
11.4.7.3	Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade	**X**			
11.4.7.4.2.2	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia civil ou arquitetura, **devidamente registrados nos respectivos Conselhos**.	**X**			

11.4.7.4.2.4	Os profissionais habilitados nas áreas de engenharia elétrica, **devidamente registrados nos respectivos Conselhos**.	**X**			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL					
11.4.7.4.2.1	Executou reformas em uma edificação de no mínimo 4.000,00 m²,	**X**			
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL					
11.4.7.4.2.2	01 profissionais de nível superior (engenheiro civil ou arquiteto)		**X**		
1.4.7.4.2.4	01 profissionais de nível superior (engenheiro eletricista)		**X**		

2. ANÁLISE DA PROPOSTA

Destacamos quanto as exigências requeridas no processo licitatório em andamento, onde a análise da proposta apresentada pela licitante foi recebida com arrimo nos critérios disposto no item 09 do edital, em que se tem as observações que seguem.

- Apresentou a planilha de BDI de serviços em conformidade com o solicitado em subitem 16.6.5.3 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital;
- Não apresentou a planilha de BDI de insumos em atenção ao disposto em subitem 16.6.5.3 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital;
- Não apresentou a planilha Sintética com BDI e descontos aplicados;
- Para os itens 89451/ 96359/ 94964/ 98459/ 94965, verificou-se variação no valor final após BDI e desconto aplicados de -R$0,02 a +0,06, apresentando desconformidade ao disposto no subitem 16.3.1 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital;
- Apresentou planilha de composição unitária com diversos percentuais de desconto aplicado, divergente do indicado na proposta de 26,60%;
- Não apresentou planilha de encargos sociais apresentando desconformidade com o solicitado em subitem 16.6.1 do Anexo I – Síntese do Termo de Referência presente no Edital;
- O desconto indicado na proposta pela licitante foi de 26,60% levando a presunção de inexequibilidade conforme § 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021;

Portanto, a empresa **VISION CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ Nº 37.247.571/0001-35, **NÃO ATENDEU** as exigências estabelecidas em edital.

3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto acima, este Parecer eminentemente técnico, emitido pela equipe Técnica da Superintendência de Obras, Reformas e Manutenções, tem a finalidade de assessorar ao Pregoeiro em sua tomada de decisão, sendo que a empresa **VISION CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, sob CNPJ Nº 37.247.571/0001-35**,** não cumpriu as exigências presente no edital que compete a área técnica, sendo considerada **DESABILITADA**.

Sendo assim, retornamos o processo a esta Comissão Permanente de Licitação para análise e deliberações.

Cuiabá, 31 de julho de 2024.

Lucas Francisco Melo Barbosa
Superintendente de Obras,
Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAAF/SES-MT

Lucas Francisco Melo Barbosa
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenções
SUPO/GBSAITI/SES-MT

De acordo:

Mayara Galvão Nascimento
Matrícula nº 273833
Superintendente de Obras, Reformas e Manutenção
SUPO/GBSAAF/SES-MT

Mayara Galvão Nascimento
Secretária Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação
SUPO/GBSAIT/SES-MT